

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.379/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 21/11/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Processo: 25351.818950/2024-10

Expediente: 1572421/24-0

Ementa: Analisa solicitação para autorização para importação de 120 frascos (com 100 comprimidos cada) do medicamento LISODREN (Mitotano) 500 MG da empresa HRA PHARMA RARE DISEASES, localizado em Châtillon, França, relacionada à LI nº 24/3293355-0, de 20/09/2024, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 120 (cento e vinte) frascos do medicamento Lisodren (Mitotano) 500mg, Licença de Importação - LI nº 24/3293355-0, solicitada pela Fundação Faculdade de Medicina (CNPJ 56.577.059/0006-06), nos termos do voto do relator - Voto nº 176/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3220670).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/12/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3305993** e o código CRC **8A353699**.

Referência: Processo nº
25351.818950/2024-10

SEI nº 3305993